

Resolução N° 77/96

Parágrafo Fixa Subsídio dos vereadores  
e Verba de Representação do Presidente  
da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José  
do Rio Preto - SP, faz saber que os vereadores aprovaram e em  
primo-lo a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara  
Municipal de São José do Rio Preto - SP, fica fixado em R\$ 50,14  
(Quinhentos e um reais e Quatrorze Centavos) mensais e qui-  
valente a 5% (Cinco por Cento) da Receita Orçamentária Mu-  
nicipal em fevereiro de 1.996. -

Art. 2º - A parte fixa fica fixado em R\$ 250,57  
(duzentos e cinquenta reais e Oitenta e Sete Centavos) men-  
sais e a parte variável seja de R\$ 250,57 (duzentos e Cin-  
quenta reais e Oitenta e Sete Centavos) mensais

Art. 3º - A parcela que compõem a parte va-  
riável do subsídio será devida ao vereador por sessão  
ordinária que efetivamente comparecer, tornando parte  
das votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião extraordinária o  
vereador será remunerado por sua efetiva presença ob-  
servando o limite de 15% (Quinze por Cento) do subsídio  
do vereador por reunião extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der  
por motivo de doença, comparecendo por atestado médico  
ou por motivo de fute.

Art. 6º - A verba de Representação do Presidente da  
Câmara será de 100% (Cem por Cento) do subsídio do  
vereador, ou seja R\$ 50,14 (Quinhentos e um reais e  
Quatrorze centavos) a partir de 1º de fevereiro de 1.996.

Confirma

Continuacão Resolução N° 77/96

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a, majorar o subsídio dos vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Resolução Geral por conta de doação própria do Orçamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 06 de março de 1996.

a) Presidente - Rosângela

a) Vice-Presidente - Geraldo José de Carvalho

a) Secretário - Barros Filho de Carvalho